

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/09/2025

Jornal AMP

Página 398

Edição 3374

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº6676/2025

Data 23/09/2025

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho do servidor efetivo e converte férias em pecúnia e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal n° 85/1994 artigos 51 e 52, e seus parágrafos,

DECRETA:

Art. 1°. Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelo servidor efetivo, o período de férias a que faz jus será convertido em pecúnia, conforme abaixo descrito:

Nome		Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias
Silvio Orfaneli	Cezar	5016-4/1	Assistente Administrativo	01/09/2023 a 31/08/2024	15

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal